



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº 1.733, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

(Alterado pelo Decreto nº 1.849, de 27 de fevereiro de 2020)

Designa os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Palmas e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.993, de 17 de setembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º São designados para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Palmas (CMPC) os membros a seguir relacionados:

I - representantes do Poder Executivo Municipal:

a) pela Fundação Cultural de Palmas:

1. Luciane de Marque de Bortoli, titular;
2. Igor Barbosa Melo, suplente;

b) pela Secretaria Municipal da Educação:

- ~~1. Cristiane Cristina da Silva Cunha, titular;~~
- ~~2. José Ribamar Morais Farias, suplente;~~

1. José Ribamar Morais Farias, titular; *(Alterada pelo Decreto nº 1.849, de 27 de fevereiro de 2020.)*
2. Fabiana Aparecida Goulart Fonseca Silva, suplente; *(Alterada pelo Decreto nº 1.849,*

de 27 de fevereiro de 2020.)

c) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

- ~~1. Saulo Cavalcante Teles, titular;~~
- ~~2. Raimundo Nonato Sousa Cavalcante, suplente;~~

1. Danielle Jamile Mira Picança Dias, titular; *(Alterada pelo Decreto nº 1.849, de 27 de fevereiro*
2. Júnior Antônio Dutra, suplente; *(Alterada pelo Decreto nº 1.849, de 27 de fevereiro de 2020.)*

de 2020.)

d) pela Secretaria Municipal de Comunicação:

- ~~1. Isis Viana Coutinho, titular;~~
- ~~2. Juliana de Sousa Matos, suplente;~~

1. Eliana Gagossian, titular; *(Alterada pelo Decreto nº 1.849, de 27 de fevereiro de 2020.)*
2. Isis Viana Coutinho, suplente, *(Alterada pelo Decreto nº 1.849, de 27 de fevereiro de 2020.)*



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

e) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- ~~1. Tatiana Antunes Valuano Ramos, titular;~~
- ~~2. Georgete Laghi Leite Andrade, suplente;~~

1. Keila Cristina Bezerra da Silva Sanches, titular; [*\(Alterada pelo Decreto nº 1.849, de 27 de fevereiro de 2020.\)*](#)
2. Marinês Cruz da Silva, suplente; [*\(Alterada pelo Decreto nº 1.849, de 27 de fevereiro de 2020.\)*](#)

f) pela Fundação de Esporte e Lazer de Palmas:

- ~~1. Nágila Bastos Feitosa Coelho, titular;~~
- ~~2. Mariana Neves de Oliveira, suplente;~~

1. Eduardo Pereira Nogueira Lacerda, titular; [*\(Alterada pelo Decreto nº 1.849, de 27 de fevereiro de 2020.\)*](#)
2. Giliard de Araújo Costa, suplente; [*\(Alterada pelo Decreto nº 1.849, de 27 de fevereiro de 2020.\)*](#)

g) pela Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas:

- ~~1. Allan Ramos da Silva, titular;~~
- ~~2. Bruno Mendes, suplente;~~

1. Oseias Alves dos Reis, titular; [*\(Alterada pelo Decreto nº 1.849, de 27 de fevereiro de 2020.\)*](#)
2. Bruno Mendes, suplente; [*\(Alterada pelo Decreto nº 1.849, de 27 de fevereiro de 2020.\)*](#)

h) pela Agência Municipal de Turismo

- ~~1. Willian Ribeiro Brito, titular;~~
- ~~2. Cassia Maurelia Cavalcante Barbosa, suplente;~~

1. Jaime Pereira Lima, titular; [*\(Alterada pelo Decreto nº 1.849, de 27 de fevereiro de 2020.\)*](#)
2. Willian Ribeiro Brito, suplente; [*\(Alterada pelo Decreto nº 1.849, de 27 de fevereiro de 2020.\)*](#)

i) pela Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas:

- ~~1. Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira, titular; [*\(Alterada pelo Decreto nº 1.849, de 27 de fevereiro de 2020.\)*](#)~~
- ~~2. Marineiva Maria Pereira de Souza Silva, suplente;~~

1. Marcela da Gama Grison, titular; [*\(Alterada pelo Decreto nº 1.849, de 27 de fevereiro de 2020.\)*](#)
2. Eduardo Pelaez Risuenho, suplente; [*\(Alterada pelo Decreto nº 1.849, de 27 de fevereiro de 2020.\)*](#)

II - representantes do Poder Legislativo Municipal de Palmas:

- ~~1. Raimunda Neta Alves Pereira, titular;~~
- ~~2. Thalita Andrade Morelli, suplente. [*\(Revogado pelo Decreto nº 1.849, de 27 de fevereiro de*](#)~~



PREFEITURA DE PALMAS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

2020.)

1. Alexandre de Sousa Almeida, titular; (Alterada pelo Decreto nº 1.849, de 27 de fevereiro de

III - representantes da Universidade Federal do Tocantins:

1. Thaise Luciane Nardim, titular;
2. Gustavo Henrique Lima Ferreira, suplente;

IV - representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Câmara Setorial de Artes Visuais:

1. Claudio Romario Montanari Antunes, titular;
2. Sandra Ribeiro Albuquerque de Souza, suplente;

b) Câmara Setorial de Patrimônio Cultural:

1. Fábio Oliveira Santos, titular;
2. Lucielia de Aquino Ramos, suplente;

c) Câmara Setorial de Audiovisual:

1. Rodrigo Rodrigues Noletto, titular;

d) Câmara Setorial de Música:

1. Leonardo Luigi Perotto, titular;
2. Jeremias Moreira, suplente;

e) Câmara Setorial de Teatro:

1. Tales Victor Pontes Monteiro, titular;

~~f) Câmara Setorial de Circo; (Revogado pelo Decreto nº 1.849, de 27 de fevereiro de 2020)~~

de 2020)

~~1. Bruno Kals de Paolis Bartho, titular; (Revogado pelo Decreto nº 1.849, de 27 de fevereiro~~

de 2020)

~~2. Elton Douglas Filho Barata, suplente; (Revogado pelo Decreto nº 1.849, de 27 de~~

g) Câmara Setorial de Dança:

1. Fernando Walter Faleiro, titular;
2. Márcia Regina Ribeiro Gomes Sommer, suplente;

h) Câmara de Cultura Popular e Tradicional:

1. Filemon Pinheiro Amorim, titular;
2. Maikon Ferreira do Nascimento, suplente;



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

i) Câmara de Literatura, Livro e Leitura:

1. Almecides Pereira de Andrade, titular;
2. Laeticia Jensen Eble, suplente;

j) Câmara Setorial de Cultura Afro-Brasileira, Deyziane dos Anjos Silva, titular; [Incluído pelo Decreto nº 1.849, de 27 de fevereiro de 2020.](#)

k) Câmara Setorial de Designer e Moda, Karin Thatiana Dias, titular. [Incluído pelo Decreto nº 1.849, de 27 de fevereiro de 2020.](#)

Parágrafo único. O mandato dos membros do CMPC é de 2 (dois) anos, nos termos do § 5º do art. 4º da Lei nº 1.993, de 17 de setembro de 2013.

Art. 2º As Câmaras Setoriais de Artesanato, Designer e Moda e de Cultura Afro-Brasileira, criadas pela Lei nº 1.993, de 2013, serão instaladas posteriormente e os seus titulares terão mandato correspondente ao tempo dos conselheiros designados por este Decreto.

Art. 3º É revogado o Decreto nº 1.343, de 10 de março de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 25 de abril de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de
Palmas

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Fundação Cultural de
Palmas